



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

PROJETO DE LEI N. 2016

“INSTITUI o Dia Municipal de Combate a Lobomicose, a ser comemorado no dia 09 de Abril, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Lobomicose, a ser comemorado no dia 09 de Abril, no âmbito do Município de Manaus.

Parágrafo Único: A data alusiva no *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge,

Manaus, 11 de julho de 2016.

VER. AMAURI COLARES - PRB
3º Vice-Presidente

Endereço Rua Padre Agostinho Caballeiro Martin, 850 – CEP: 69027-020 – São Raimundo.

Documento foi assinado digitalmente por AMAURI BATISTA COLARES:18758380230 EM 11/07/2016 17:03:44. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>, informando o código verificador: 113C083D0000603C.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

JUSTIFICATIVA

A Lobomicose é uma infecção profunda da pele, que ocorre principalmente em pessoas que habitam nas regiões de clima quente e úmido, de áreas florestais densas com muitos rios e igarapés, causada pelo fungo *Lacazia loboi*.

É uma doença com o desenvolvimento lento, com aparecimento semelhante a um pequeno caroço na cor da pele e/ou avermelhadas com posterior aparecimento de lesões salientes, deformantes da pele e as vezes úlceras. Podendo acontecer em qualquer parte do corpo e com mais frequência nas extremidades do corpo (mãos e pés).

Como consequência da falta de tratamento a pessoa afetada pode desenvolver possíveis restrições de movimentos, danos estéticos significativos, infecções secundárias e até câncer de pele em lesões ulceradas, qualquer pessoa pode ser afetada, principalmente pessoas que vivem ou trabalham no meio rural (seringueiro, garimpeiros, mateiros, caçadores e indígenas) que tenham sofrido pequenos ferimentos pelo qual entrou o fungo.

É necessário que o paciente procure um posto de saúde para realizar o exame específico da pele. O tratamento é feito de forma gratuita e garante à cura da lesão desde que a doença seja detectada na sua fase inicial, por isso a necessidade de alertar a população criando uma data de ação para que a busca por diagnóstico e tratamento seja feita o mais breve possível.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade Amazonense o descaso que há anos a doença vem sendo negligenciada, a necessidade de programas para melhoria e conhecimento desta doença que afeta nossa população.

Plenário Adriano Jorge,

Manaus, 11 de julho de 2016.

VER. AMAURI COLARES - PRB
3º Vice-Presidente

Endereço Rua Padre Agostinho Caballeiro Martin, 850 – CEP: 69027-020 – São Raimundo.

Documento foi assinado digitalmente por AMAURI BATISTA COLARES:18758380230 EM 11/07/2016 17:03:44. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>, informando o código verificador: 113C083D0000603C.

Documento 2016.10000.10907.9.04625
Data 11/07/2016

TRAMITAÇÃO

Documento Nº 2016.10000.10907.9.04625

Origem

Unidade GABINETE VEREADOR AMAURI
COLARES
Enviado por AMAURI BATISTA COLARES
Data 11/07/2016

Destino

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Aos cuidados de EVELINA SANTANA DA CAMARA

Despacho

Motivo PARA APROVAÇÃO
Despacho PL_123/2016 ?INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DE COMBATE A
LOBOMICOSE, A SER COMEMORADO
NO DIA 09 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS?.